



**SEVAL**  
Administradora De Condomínios

## Obrigatoriedade do uso de máscara também se aplica aos condomínios.

Decreto municipal Nº 47375 de 18 de abril de 2020

O decreto acima é de suma importância para funcionários e moradores de condomínios, então preparamos orientações a serem repassadas a todos.

**IMPORTANTE:** MÁSCARAS NÃO FORNECEM PROTEÇÃO TOTAL, MAS REDUZEM A PROBABILIDADE DE CONTÁGIO EM ATÉ 98,5% SE UTILIZADA POR TODOS.

### 1. O que diz o decreto?

Torna obrigatório o uso de máscara facial não profissional nos deslocamentos em vias públicas e nos trabalhos autorizados a operar. Agentes públicos orientarão moradores podendo multar em casos de insistência no não uso.

### 2. Quem no condomínio deve usar?

Todos os funcionários em período de trabalho ou não devem utilizar a máscara. Os funcionários que precisem deixar os condomínios, mesmo que no deslocamento para suas residências, devem utilizar a máscara.

### 3. E os moradores?

Recomendamos que os funcionários orientem os moradores a utilizar máscaras durante todo o deslocamento pelo condomínio, principalmente, em locais fechados como elevadores. Importante lembrar do uso também quando forem para a rua.

### 4. E os entregadores?

Deve ser permitido o acesso aos condomínios apenas de entregadores portando a máscara.

Em tempos de isolamento social, use todos os recursos disponíveis pela **Seval Administradora** para se manter informado sobre as medidas preventivas e decisão tomadas em favor da coletividade, como:



App Seval Administradora para **Android** e **Iphone IOS**



[atendimento@sevaladministradora.com.br](mailto:atendimento@sevaladministradora.com.br)



[sevaladministradora.com.br](http://sevaladministradora.com.br)

*O uso se tornou obrigatório a partir de 23/04/2020 e a partir de 07/05/2020 instituiu-se a aplicação de multa para quem descumprir a lei.*

*O decreto que torna obrigatório o uso de máscaras em todos os locais públicos do estado de São Paulo começa a valer nesta quinta-feira (7 de maio) e prevê **multa que vai de R\$ 276 a R\$ 276 mil** para quem descumprir a regra, além de detenção por até um ano.*



**/sevaladministradora**